

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E A EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada na rua C-72, setor sudoeste, em Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71, com sede na Rua Floriano Peixoto de Paula, nº 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte – MG, CEP 31.980-280, telefone (31) 3318-8878, e-mail marconi@viagensfutura.com.br, por intermédio do seu representante legal, Sr. MARCONI IDELFONSO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.141.595 e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.818.246-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, mediante Processo Administrativo nº 202217645001301 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/GO, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo legal ao Contrato nº 022/2022 (000032375576), que visa contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, traslados, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria de Estado da Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP - SEMAD/GO e seus Anexos.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 022/2022 (000032375576) por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 23 de agosto de 2023 à 23 de agosto de 2024.**

2.2 O valor do Contrato nº 022/2022 (000032375576) fica acrescido de 24.7474747475% do valor inicial atualizado do contrato, em consonância com o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 Fica excluído da avença original o "ANEXO I - DA ARBITRAGEM", e incluída em substituição a seguinte cláusula:

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

13.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.697,53 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES
01	Fornecimento de passagens aéreas e traslados, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.	Unidade	247	R\$ 99,99	R\$ 24.697,53

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 108 datada em 10/08/2023 (50555963), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

#### CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

**CONTRATADA**

MARCONI IDELFONSO PEREIRA  
**Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA**

GOIANIA, 14 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI IDELFONSO PEREIRA, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 21/08/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50620290** e o código CRC **960030ED**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202217645001301



SEI 50620290